



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/PMCSA/11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. SAMUEL JOAQUIM DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 053/PMCSA/11, celebrado em 02 de maio de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA REGINALDO DA FONSECA, S/Nº, COHAB, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL EDVALDO MARTINS**, referente ao Processo n.º 064/PMCSA/11, **Dispensa n.º 006/PMCSA/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em Exercício JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **SR. SAMUEL JOAQUIM DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 1.791.061 SSP/PE, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 014.283.968-02, residente na Rua Euclides de Oliveira Pereira, n.º 196-B, Cohab, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 053/11, notadamente ante o Ofício n.º 175/2012, datado de 10 de abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 02 de maio de 2013, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1523**, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 3.156,90 (três mil cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.3100 – Educação; Atividade:

Rua Manoel Queiroz, n.º 01 – Centro Administrativo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho – PE – CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619

Fax: (81) 3521-6619



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



3.0100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2012.

JOSEIVALDO GOMES

Prefeito em exercício

EM BRANCO

Dr^a Rhafeia C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matr. u/a 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADO: SAMUEL JOAQUIM DA SILVA
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Matr. 15.665 	TESTEMUNHA: Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058263934-40 Matr. 32154